



MUNICÍPIO DA BATALHA

Edital n.º 33/2025/GAP

Aprova a minuta de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12 e determina o início da elaboração do Plano

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública, de 30 de junho de 2025, deliberou, por maioria, aprovar a minuta de contrato para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, determinando, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do RJIGT, o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1, e aprovando, para o efeito, os respetivos Termos de Referência do plano, fixando um prazo de 12 meses para a sua conclusão.

A oportunidade para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1, permite concretizar, através de plano de pormenor, a unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG) 12 delimitada na Planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução do PDM em vigor, com o objetivo de estruturar e programar a ocupação urbana com base num desenho urbano, que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos, em articulação com a envolvente urbana, bem como estruturar a rede viária, garantindo uma correta inserção das vias propostas na rede viária existente.

Mais deliberou sujeitar o Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 120.º do RJIGT.

Deliberou também, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mencionado diploma legal, estabelecer um período de participação pública de 15 dias úteis, com início no 5.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito, através de requerimento disponível para o efeito, dentro do prazo referido, os quais deverão ser dirigidos aos Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e realizados por uma das seguintes formas: presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou remetidos por via do correio eletrónico para o endereço geral@cm-batalha.pt

Os interessados poderão ainda consultar toda a informação referente a este assunto na Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis entre as 09:00 e as 12:00 e as 14:00 e as 17:00 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Batalha em www.cm-batalha.pt

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados e publicitados nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, aos 1 de julho de 2025



O Presidente da Câmara Municipal

Raul Miguel de Castro